



RESOLUÇÃO N.º 964/2013

Autoriza a criação e o funcionamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu — Mestrado Profissional em Educação e Diversidade e dá outras providências. DCH/Campus IV — Jacobina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, ad referendum do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º. § 6º e Artigo 11, Inciso VIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603130025052, após parecer favorável do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação e o funcionamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu — Mestrado Profissional em Educação e Diversidade, a ser oferecido pelo Departamento de Ciências Humanas/Campus IV — Jacobina/ BA, com carga horária total de 915 (novecentas e quinze) horas.

Art. 2º. O funcionamento do Programa de que trata o artigo precedente obedecerá ao disposto contido no Projeto e Regimento do referido Programa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU. 27 de março de 2013.

Lourivaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU